

ESTADO, SOCIEDADE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL: UM ESBOÇO SOBRE O LONGO CAMINHO PARA O ALCANCE DA CIDADANIA

ESTADO, LA SOCIEDAD Y LA PARTICIPACIÓN POLÍTICA EN BRASIL: UN ESBOZO SOBRE EL LARGO CAMINO HACIA REACH LA CIUDADANÍA

Patrícia de P. Teixeira L. Alhadeff*

RESUMO

O presente artigo reflete sobre diferentes momentos históricos vividos nos contornos das sociedades ocidentais, onde a produção do conhecimento filosófico clássico sobre a vida social referenda a busca de compreensão da realidade brasileira presente. Nessa perspectiva, os conceitos de Estado e sociedade articulam-se às noções de democracia, emancipação popular, capitalismo e cidadania em suas contradições e confrontos cujos impasses fundamentam a leitura sobre a construção histórica da cidadania no Brasil. Metodologicamente, configura-se como artigo de revisão do conteúdo de dissertação da mesma autoria, apresentada à Universidade Estadual do Ceará (UECE), Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade.

Palavras – chave: Estado. Sociedade. Participação.

RESUMEN

Este artículo reflexiona sobre los diferentes momentos históricos experimentados en los contornos de las sociedades occidentales, donde la producción del conocimiento filosófico clásico, sobre la vida social, ratifica la búsqueda de la comprensión de esta realidad brasileña actual. En esa perspectiva, los conceptos de Estado y sociedad se mezclan con las nociones de la democracia, la emancipación popular, El capitalismo y la ciudadanía en sus contradicciones y conflictos que subyacen en los callejones sin salida de lectura sobre la construcción histórica de las juntas directivas de la ciudadanía en Brasil. Metodológicamente, se presenta como un artículo de revisión de los contenidos de la tesis del mismo autor, presentado a la Universidad Estatal de Ceará (UECE), Maestría en Políticas Públicas y Sociedad.

Palabras-clave: El Estado. Sociedad. Participación.

* Mestre em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); Cientista Política e Social, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). E-mail: patricia_hdl@hotmail.com

O advento do século XIX concretiza a transição do sistema feudal para o capitalismo, e as mudanças provocadas no processo de produção e no modo de trabalho impactam diretamente nas relações sociais, que reorganizam a sociedade, adequando-a ao modo capitalista e dividindo-a entre os que detêm e os que não possuem meios de produção. Evidencia-se, nesse processo, que o caráter antagônico das relações capitalistas, de dominação econômica, política e social, é baseado na manutenção do mando e do poder.

A venda da força de trabalho exercida por aquela parte da sociedade que não possui os meios de produção faz com que o trabalhador não reconheça a exploração a que está submetido, porém, quando este percebe que está sendo explorado, surgem os conflitos de classe. No decorrer do capitalismo vários tipos de enfrentamento a diferentes formas de exploração vão se revelando de acordo com a capacidade de organização dos operários, que através de associações e sindicatos dão vida aos movimentos pela conquista de direitos. De acordo com a teoria marxista, quando o trabalhador descobre que seus interesses são divergentes dos da classe dominante, tem início o processo de formação da consciência de classe, por meio do qual os operários começam a reagir de forma não pacífica às condições impostas pela consolidação do capitalismo.

A teoria marxista ressalta a importância do processo de formação da consciência de classe, por meio da qual o trabalhador descobre que seus interesses são divergentes dos interesses da classe dominante e passa a não aceitar as condições impostas pela consolidação do capitalismo.

Em face das condições de vida da classe dos trabalhadores, as diferenças sociais se tornaram agudas, produzindo resistências distintas em diversos lugares do mundo. Destacam-se as lutas de escravos e religiosos, na Baixa Idade Média, movimentos camponeses e servis que fizeram com que na Europa, por aproximadamente 400 anos, ocorressem insurreições camponesas e revoltas. Tais iniciativas se alastraram, rompendo os laços de lealdade, culminando com a derrocada do sistema feudal e surgimento da Idade Moderna, que trouxe consigo movimentos de mercadores e comerciantes que protagonizaram a Revolução Industrial e a transição para o sistema capitalista de produção.

A consolidação do capitalismo na Idade Contemporânea destaca as lutas dos operários contra as precárias condições de vida nas fábricas e nas cidades. De acordo com Marx: “Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência”. (MARX, 1845, p.108).

A primeira manifestação de resistência contra a exploração capitalista foi o “Movimento Ludita”, no qual operários ingleses inspirados em Ned Ludd, deram início à destruição das máquinas, responsabilizadas pela situação de miséria dos trabalhadores. O governo reagiu violentamente com perseguições e até condenações à morte. Também na Inglaterra, houve a segunda grande manifestação dos trabalhadores. Denominada de “Movimento Cadista”, eclodiu em 1930, resultando na criação da Associação dos Operários que passou a organizar greves, passeatas e comícios com vistas a pressionar o parlamento inglês para inserir uma representação política do proletariado junto a este poder. Entretanto, a “Carta do Povo” foi recusada pelo governo, que esvaziou esse movimento em 1848 (RIBEIRO, 2005). Neste mesmo ano, foi publicado o Manifesto Comunista de Karl Marx e Engels apontando novos caminhos para os trabalhadores e orientando a classe proletária para a luta. Após longo processo de conflitos, o movimento operário foi enfraquecido e chegou ao final do século XIX tendo claro seu papel de sujeito de transformações sociais, abandonando a condição de passividade e agindo de maneira reivindicatória.

A valorização das experiências efetivas de reivindicação e conscientização dos trabalhadores ajuda a compreender a construção histórica dos movimentos sociais que fomentaram a participação. No caso brasileiro, os avanços observados em alguns momentos da história estiveram vinculados aos interesses do capitalismo internacional, demonstrando que na divisão internacional do trabalho, este País vivenciou a condição de subalternidade em relação aos mais desenvolvidos, submetendo seu povo a uma situação de opressão. Constatou-se que nos três séculos de colonização portuguesa, não foi propiciado ao povo brasileiro às bases para um desenvolvimento industrial futuro e os movimentos sociais deste período tinham como objetivo combater a opressão econômica e política exercida pela metrópole (ABREU, 1999).

A independência do Brasil, proclamada aos 7 de setembro de 1822, beneficiou a aristocracia rural, que garantiu a manutenção de seus interesses econômicos e persistiu respondendo aos movimentos de resistência com opressão. A “Cabanagem”, movimento ocorrido no Pará, entre os anos de 1835 a 1840, e a “Balaiada”, no Maranhão de 1838 a 1841, são exemplos do poder desta aristocracia que exterminava sem piedade aqueles que clamavam por melhorias, promovendo posteriormente um verdadeiro esmagamento destes movimentos revolucionários que apresentavam forte conteúdo libertador, e representavam uma ameaça constante à ordem escravocrata vigente. A Aristocracia Rural manteve sua estabilidade política, resultando, numa estrutura social formada por uma classe dominante, composta de senhores de escravos e terras, uma classe média de militares, profissionais liberais, funcionários públicos e pequenos produtores agrícolas e de uma classe baixa, composta pela maioria esmagadora da população representada pelos escravos, trabalhadores semi livres, colonos e assalariados, que eram ignorados em seus direitos mais essenciais, estando sujeitos à dominação das oligarquias agrárias conservadoras. (Faria, 1993).

Behring (2003) afirma que as mudanças sociais oriundas deste longo processo de lutas foram em parte anuladas com a globalização da economia ocorrida a partir da década de 1990, e que a reversão deste quadro é possível, porém exige coragem, participação, mobilização popular para além do voto, diálogo e vontade política, sendo a conquista de direitos, resultado de lutas empreendidas por movimentos populares, um caminho para a efetivação da participação social e reconhecimento de direitos.

A partir de tais reflexões este estudo avança nas discussões históricas sobre o confronto entre Estado e sociedade civil considerando-se que o tema é pertinente e relevante para elucidar o objeto de estudo delimitado neste artigo.

No horizonte temporal de evolução histórica, a linguagem política é sempre influenciada pela visão de mundo dominante em diferentes sociedades, entretanto, quando o foco de análise se volta para a compreensão das relações entre Estado e sociedade, a correlação de forças antagônicas adquire noções valorativas que ressaltam um permanente confronto balizado por interesses distintos, como se um e outro não estivessem confirmados a uma mesma realidade.

Uma análise das relações entre Estado e sociedade civil retomada pela leitura clássica dedicada ao assunto, norteia a linguagem política contemporânea para a compreensão da realidade histórica que baliza noções explicativas do cenário brasileiro.

Thomas Paine (1776) em sua exaltação sobre os direitos do homem adverte que a sociedade é criada por necessidades e o Estado pela maldade humana. Em sua concepção, o homem é naturalmente bom enquanto o Estado é invenção humana necessária para o emprego das leis civis impostas com a coação, onde os indivíduos regulam suas próprias relações recíprocas, orientados por seus interesses em prejuízo do

direito público ou político. O Estado é entendido como comando superior para o exercício do poder coativo (BOBBIO, 2009).

A expressão “sociedade civil” em sua concepção clássica pode ser analisada sob diversas identificações. Quando se fala de “sociedade civil” na acepção não estatal, apela-se para a doutrina jusnaturalista em sua defesa de que antes do Estado existem várias formas de associações formadas por indivíduos entre si para a satisfação dos seus mais diversos interesses. A tais associações o Estado se superpõe para regulá-las sem vetar ou impedir seu desenvolvimento.

A identificação histórica da sociedade civil em seu estágio “pré- estatal” adquire conotação axiologicamente positiva passando a indicar o lugar onde se manifestam todas as instâncias de modificação das relações de dominação e onde se formam os grupos que lutam pela emancipação do poder político e adquirem forças qualificadas como “contra-poderes”. Por outra via, do ponto de vista do Estado, a sociedade civil em sua capacidade de renovação pode constituir-se como elemento desagregador do projeto político estatal.

A sociedade civil em sua perspectiva “anti-estatal” representa o ideal de sociedade da dissolução do poder político estatal. Essa é a concepção de Gramsci, desenvolvida em seus ideais característicos de todo o pensamento marxista sobre a extinção do Estado, descrito como “reabsorção da sociedade política pela sociedade civil” (BOBBIO, 2009, p.37).

Ao desenvolver as noções de sociedade civil em seus estágios: não estatal, pré-estatal, e anti-estatal, Bobbio (2009) propõe uma aproximação ao conceito de sociedade civil definindo-a como “o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos e religiosos” (BOBBIO, 2009, p.34). Em tais situações, o Estado teria o dever de resolver os conflitos usando de mediação ou repressão.

Tal pensamento trazido para a análise contemporânea pode ser compreendido na dinâmica onde os sujeitos do conflito incorporam a sociedade civil, ou seja: as classes sociais, os grupos, os movimentos, as associações, as organizações representativas e de classes, os grupos de interesse, as associações de vários gêneros com finalidades sociais e indiretamente políticas; os movimentos de defesa de direitos civis, dentre outros.

No debate contemporâneo sobre a teoria sistêmica da sociedade global, a sociedade civil é compreendida como o movimento que gera demandas exigindo respostas do sistema político. Nessa lógica, o contraste entre ambos corresponderia exatamente à capacidade da sociedade civil de formular suas demandas em correspondência direta à capacidade do Estado de respondê-las adequadamente e em tempo hábil.

A governabilidade das sociedades complexas não escapa das análises clássicas que ensinam a dicotomia entre Estado e sociedade civil. Bobbio (2009) adverte que uma sociedade torna-se tanto mais ingovernável quanto mais aumentam as demandas da sociedade civil e não amplia-se a capacidade estatal de respostas a tais demandas gerando-se a crise de ingovernabilidade e por sua via, a crise de legitimidade.

Pelo exposto entende-se que quando uma grave crise ameaça a sobrevivência de um sistema político, a solução dos conflitos só pode ser encontrada na sociedade civil buscando-se novas áreas de consenso.

A expressão “sociedade civil” guarda em si a influência da literatura marxista no debate político contemporâneo. Seu significado em Marx (1845) é descrito no prefácio de sua obra “Para a Crítica da Economia Política” quando declara sua convicção de que as instituições jurídicas e políticas tinham suas raízes nas relações

materiais de existência, cujo conjunto é incorporado por Hegel sob o termo “sociedade civil”.

Marx (1845) faz da sociedade civil o lugar das relações econômicas e a partir desta compreensão volta seu olhar sobre o homem, independente, unido a outro homem apenas pelo vínculo do interesse privado e da necessidade natural inconsciente.

Enquanto em Marx o momento da sociedade civil coincide com a base material, para Gramsci o momento da sociedade civil é superestrutural. Em Marx a sociedade civil corresponde a um conjunto de relações econômicas constitutivas da base material. Para Gramsci, a sociedade civil é a esfera na qual agem os aparatos ideológicos que buscam exercer a hegemonia e, através da hegemonia obter o consenso. (BOBBIO, 2009).

Uma leitura sobre o conceito de sociedade civil encontra fundamentos também em Rousseau (1754) em sua obra “Discurso sobre a origem e os fundamentos das desigualdades entre os homens”. Nele, o significado de sociedade civil como sociedade civilizada não exclui que esta seja também, mesmo que de forma embrionária, uma sociedade política diferente do estado de natureza, embora na forma corrupta do domínio dos fortes sobre os fracos, dos ricos sobre os pobres, dos espertos sobre os ingênuos. O pensamento de Rousseau converge para uma forma de sociedade política da qual o homem deve sair para instituir a República fundada sobre o contrato social, isto é, sobre o acordo paritário de cada um com todos os demais.

Como se pode observar, na construção histórica clássica o conceito de sociedade civil tem vínculos com uma variedade de significados. No debate contemporâneo, o vínculo Estado e sociedade civil permanece. A ideia de que a sociedade civil é uma contradição do Estado se insere na prática cotidiana.

Vale lembrar que em Maquiavel, o Estado não se confunde com a sociedade civil. Quando este autor refere-se ao Estado, ressalta o poder que este exerce sobre os habitantes de determinado território e das estratégias que alguns homens se utilizam para adquiri-lo ou conservá-lo.

Por outra via, as reflexões seculares em torno do Estado vão convergir para o resgate do pensamento de Aristóteles como primeira forma embrionária da “polis” e início da concepção política. No Leviatã de Hobbes (1651) em seu capítulo sobre as sociedades parciais, é apresentada uma exemplificação correspondente a uma teoria do Estado.

A teoria política de Hegel apresentada nos Princípios de Filosofia do Direito (1821) entende que o Estado se insere no tratado sobre as corporações, típicas sociedades parciais e com fins particulares no sentido tradicional.

No percurso da história e da construção das ideias, aos poucos a sociedade nas suas várias articulações se insere no contexto do Estado. Mesmo que este seja considerado como um aparato coativo, nele, um setor da sociedade exerce o poder, tanto que hoje nas concepções mais atuais da Ciência Política, o Estado é compreendido como um subsistema como respeito ao sistema político e social.

A contraposição entre governantes e governados na tradição de Maquiavel tem como temas centrais a arte de bem governar, as virtudes, habilidades ou capacidades que se exigem de um bom governante, as várias formas de governo, as formas de tirania dentre outros paradigmas.

O que comporta nas discussões contemporâneas nas relações entre Estado e sociedade civil é justamente a condição de liberdade e autonomia dos cidadãos. As discussões presentes já não se limitam, por exemplo, ao poder do Estado, mas avançam para compreender o direito do cidadão em se contrapor as leis injustas. O mérito do Estado é avaliado na medida em que garante direitos, o que se fundamenta nas

“Declarações Internacionais dos Direitos Humanos”, onde solenemente se anuncia que o governo é para o indivíduo e não o contrário. A partir de então, as reflexões sobre as relações entre o Estado e sociedade passam a adquirir sentidos e valores renovados.

O Conceito de Estado se impôs através do Príncipe de Maquiavel (1513) como organização de um grupo de indivíduos sobre um território em virtude de um poder de comando.

O conceito de sociedade civil não é menos ambíguo que o conceito de Estado. Na verdade uma leitura sobre as mais diferentes concepções clássicas, modernas e contemporâneas que articulam esses dois conceitos deixam pistas para a compreensão de que ambos se deslocam a depender do contexto histórico em que foram pensados.

Sem esgotar as diferentes concepções sobre as bases que delineiam reflexões sobre as relações entre Estado e sociedade civil, vale aqui considerar o entendimento sobre a legitimidade na medida em que se consagra como pré-requisito para a obediência que só é devida ao comando do poder legítimo. É justamente sob a concepção de legitimidade que os movimentos de resistência se assentam ou se levantam na realidade contemporânea, assumindo o direito de apoiar ou reprovar determinadas posturas, manifestando-se contra injustiças na busca de formas de sociedades mais justas.

Sob o viés das teorias positivistas abre-se o caminho para a tese de que apenas o poder efetivo é legítimo. Nessa perspectiva, uma autoridade de fato constituída é o governo legítimo, “o ordenamento jurídico, e a comunidade constituída por tal ordenamento é um Estado no sentido do Direito Internacional, na medida em que este ordenamento é, em seu conjunto, eficaz.” (BOBBIO, 2009, p.92). Nessa perspectiva, um ordenamento permanece legítimo até que a ineficácia avance ao ponto de tornar provável ou previsível a eficácia de um ordenamento alternativo.

O debate sobre o poder legítimo do Estado concorre para a compreensão de que tal legitimidade é efeito da aplicação de certos procedimentos instituídos para produzir decisões vinculatórias a exemplo das eleições políticas onde os próprios sujeitos participam embora conforme regras estabelecidas.

Sob o enfoque do pensamento jurídico, o Estado é definido a partir dos elementos que o constituem: o povo, o território e a soberania. Nesse prisma, o Estado é um ordenamento jurídico destinado a exercer poder soberano em determinado território, ao qual estão subordinados os sujeitos que nele habitam.

No cenário contemporâneo, os Estados existem numa verdadeira sociedade de Estado, suas relações são balizadas internamente pelos vínculos entre governantes e governados e externamente nos limites impostos pelas relações firmadas entre os próprios Estados. Nessa perspectiva, quanto mais um Estado se fortalece internamente, mais se torna emancipado nas relações exteriores com outros Estados.

O processo de democratização do Estado tornou necessária a agregação das demandas provenientes da sociedade civil. Vale lembrar que muitos são os elementos necessários para distinguir formas diferenciadas de Estado, especialmente no que se refere às relações entre a organização política e a sociedade ou as diversas finalidades que o poder político busca em diferentes épocas históricas e nas mais diferentes sociedades. Aqui interessa destacar a forma do Estado Representativo por ser este o modelo contemporâneo do Estado Brasileiro. Tal Estado se afirma como resultado de um compromisso de seus governantes com o poder de resistência de um povo (BOBBIO, 2009).

O desenvolvimento do Estado Representativo se processa concomitantemente ao alargamento dos direitos políticos e pelo reconhecimento do sufrágio universal. Para tanto são formados os partidos políticos organizados. Tal

sistema representativo divide o poder do Estado entre partidos e nele os sujeitos não são mais indivíduos singulares e sim grupos organizados. O voto se estabelece para cumprir um princípio constitucional segundo o qual no Estado Representativo os sujeitos politicamente relevantes são os indivíduos singulares e não os grupos. Mas o voto desses indivíduos passa a ter valor puramente formal porque apenas ratifica decisões tomadas em outras instâncias.

O Estado Representativo, tal como se veio estruturando ao longo dos últimos séculos constituiu-se no modelo ideal em diferentes interpretações. O Estado Representativo no sistema capitalista tal como verifica-se no caso brasileiro, é permeado por uma sociedade que acomoda-se à democratização das estruturas de poder sem, no entanto, deixar de evoluir em suas forças antagônicas, mesmo diante das crises de governabilidade ou crise do Estado Democrático que não consegue corresponder às demandas da sociedade. Fala-se também da crise do Estado Capitalista que já não consegue dominar o poder dos grandes grupos de interesses entre si. Enfim, o debate contemporâneo sobre a crise do Estado retoma a ideia da necessidade de se pensar em um novo “contrato social” para dar vida a uma nova concepção de Estado.

Afinal, é possível questionar se no debate contemporâneo ainda seria pertinente discutir a relação entre o Estado e a sociedade civil, quando se observa, por exemplo, todo o aparato legal que dá origem ao funcionamento dos conselhos de políticas públicas no Brasil como resultante do pacto democrático contido na Constituição Federal de 1988. Esta questão é atualizada nos próprios contornos em que a representação do Estado se alinha nas divergências da composição representativa da sociedade civil organizada.

A dinâmica das relações entre Estado e sociedade civil organizada tal como se manifesta cotidianamente nesses conselhos, revela que este debate está longe de ser concluído, exatamente por coexistir num contexto de profundas transformações, contradições e conflitos que exige correlações de forças onde as figuras do cidadão protegido pelo Estado se confunde, muitas vezes, com a do mesmo cidadão que se insere no corpo administrativo do Estado, ou mesmo daquele que se insere no entorno da participação ativa em associações, organizações distintas da sociedade civil ou outras entidades e passa a postular sua representatividade, seja por interesse individual, seja por envolvimento com causas coletivas, não existindo neste cenário uma noção explicativa única e absoluta capaz de dar conta de tamanha complexidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma breve análise sobre os ciclos da cidadania política brasileira sugere uma evolução na participação política que configura um salto qualitativo na consciência popular, traduzida de acordo com Bresser Pereira (1996) no deslocamento de um universo ideológico feudal para um universo ideológico burguês, ou seja, passou-se de um comportamento político de constrangimento pelo dever de lealdade pessoal a um comportamento político livre. Nesse contexto, a participação era entendida como vantagem a ser utilizada em função dos interesses pessoais.

Sem desprezar o significado das reivindicações e lutas urbanas, alguns estudiosos consideram que os alicerces do sistema autoritário brasileiro se autodestruíram por problemas internos e pelos desacertos que ocorreram no interior dos grupos dominantes. Nas palavras de Souza (1991, p.39) "embora concorde com outras análises que a abertura foi em grande parte um processo promovido pelas elites, também concordo que os movimentos sociais tiveram um impacto na situação política".

Estes autores não negam a relevância dos movimentos sociais enquanto expressão de uma identidade que se desenvolve no seio da sociedade brasileira, e levantam questões sobre os impactos das reivindicações e das ações, uma vez que estas ocorrem de modo fragmentado, não atingindo o âmago do poder do Estado.

Os estudos de Souza (1991) e Matos (1998) sugerem que os movimentos sociais apresentam um alcance político limitado, na medida em que, nas suas esferas específicas de reivindicação, não chegam a influenciar o aparato do Estado, mostrando-se, portanto, incapazes de construir um espaço de debates e de ação.

A questão da participação política no processo de abertura democrática no Brasil é um tema que está longe do consenso, revela interpretações teóricas diversas e diferentes posições políticas quanto ao alcance e à forma como se deu a ação das camadas populares e sua influência. Até pouco tempo, tinha-se a convicção de que a participação, efetivada pela via dos mecanismos de consulta popular, negociação e formulação de consensos poderia interferir no crescimento econômico, dificultando a tomada de decisões e burocratizando ainda mais o Estado. De modo gradativo este pensamento foi sendo transformado e os processos participativos foram convertendo-se em condições estratégicas para a viabilidade do desenvolvimento sustentável e a formulação de políticas, especialmente na área social.

Em 05 de outubro de 1988, reunidos na Assembleia Nacional Constituinte, foi promulgada a Constituição Cidadã. Resultado de um movimento histórico de mobilização da sociedade brasileira instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil, estabelecendo um conjunto de direitos sociais em resposta a um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas numa trajetória que buscou ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos decisórios. Inaugura-se uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado com a implementação de políticas sociais em respostas às demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado Brasileiro.

A participação social passou a representar um elemento estruturante do sistema brasileiro e sua análise oferece elementos fundamentais para o debate atual sobre políticas públicas, seja no que se refere a institucionalização e execução, seja quanto ao enfrentamento das questões sociais.

A participação política pressupõe uma relação de poder que não se pode e nem se deve limitar ao embate Estado x sociedade civil, mas sim entre os sujeitos do próprio processo. Esta participação se não for qualificada e orientada para a decisão perde significado.

Marx (1859) defendia a ideia de que a infraestrutura seria a base determinante da superestrutura das sociedades, mas a história de colonização brasileira parece contrariar este pensamento, invertendo a lógica marxista cuja formação do Estado, implantado e construído a partir de um modelo importado de Portugal, configurou-se como entidade anterior a própria formação da sociedade local, onde tribos indígenas foram sendo dizimadas ou aculturadas.

As primeiras relações entre Estado e sociedade no Brasil apontam para a formação de um Estado de estrutura dominante em relação à sociedade que articula em seu entorno os demais subsistemas do sistema social nacional (FERRAZ, 1993). Tudo começa e termina em função dos determinantes do Estado que organiza poderes legais, sociais e econômicos. Por outra via reproduz um sistema cultural e social fundado nos costumes, valores e ideias que se organizam e são disseminadas em função do prestígio atribuído pelo Estado.

A configuração estatal do Brasil Colônia vai tomando forma e organiza, em torno de si, a sociedade desigual não só por viabilizar a formação de grupos privilegiados, como por ignorar ou exterminar os grupos indígenas primitivos, e explorar os descendentes de escravos africanos, gerando-se a partir de então todo um cenário de injustiças e desigualdades, configurando uma sociedade desarticulada e desorganizada onde a dominação do patrimonialismo é alicerçada.

Por esses caminhos, o Estado brasileiro ao longo da história local de todo o século XX protagonizou mudanças estruturais sob o imobilismo de uma sociedade dependente que em raros momentos episódicos rebelou-se nas figuras emblemáticas de seus patriotas, quase sempre na condição de heróis derrotados.

Os estudos de Araújo (2000) sobre as características do Estado brasileiro no período compreendido entre 1920 até 1980 destacam seu caráter desenvolvimentista, conservador, centralizador e autoritário. Observa que a tradição de assumir muito mais o objetivo do crescimento econômico em detrimento da proteção social ao conjunto da sociedade é simbólico do Estado “fazedor” e não “regulador”. Na opinião deste autor, o Estado regulador exige diálogo entre governo e sociedade civil e o Brasil não tem esta tradição.

O Estado “regulador”, embora mais tímido que o Estado “realizador” também se revelava na era Vargas para intervir e regular a relação trabalho x capital. Na industrialização, o operariado vai surgindo e Vargas se mostra presente com a legislação trabalhista e a determinação do salário mínimo.

O Estado centralizador e autoritário é emblemático da história brasileira na longa ditadura do período Vargas, e depois acomoda-se ao longo do Golpe Militar de 1964 por mais de vinte anos de ditadura deixando no contexto da vida social, uma tradição de apatia frente ao domínio dos determinantes governamentais.

A dominação tradicional que a bibliografia define como “patrimonialista” no caso brasileiro é questionada por Sorj (2000). Para este autor, se o Estado Brasileiro fosse somente patrimonialista, o País estaria condenado ao atraso, o que as altas taxas de crescimento do século XX não confirmam. Tal situação converge para que Sorj (2000) faça uso do termo “neopatrimonialismo” para identificar a realidade brasileira, uma vez que o termo originalmente utilizado por Weber estaria associado às formas típicas de dominação tradicional sendo mais apropriado ao caso brasileiro identificá-lo como “neopatrimonialista” tal como empregado por Schawartznian (1988) porque captura melhor a dimensão do processo de modernização do Estado que combinou a manutenção de estruturas tradicionais com estruturas modernas, resultando na criação de subsistemas políticos no qual convivem o moderno e o tradicional.

As formações políticas de herança ibérica configuraram no Brasil um modelo de “colonização da exploração” tal como sugere Ribeiro (2005). Nesse modelo, um conjunto de riquezas produzidas no País escoava para fora. No caso brasileiro de relacionamento Estado e sociedade civil observa-se um amálgama de cidadania e consequentemente de democracia que subverteu a lógica proposta por Marshall (2008) em que os direitos civis ampliariam as liberdades individuais, dando vazão aos direitos políticos de participação na esfera política, e estes, à ampliação dos direitos sociais, como aconteceu no exemplo inglês. Ao contrário, o Brasil vivenciou uma inversão dessa trilogia tal como observa Carvalho (2003): os direitos sociais vieram primeiro, depois os políticos e por fim os civis.

Tal inversão deixou para o Brasil uma tradição em que os direitos sociais são compreendidos como regalias concedidas pelo Estado, gerando-se uma espécie de “estatania” que fortalece o Poder Executivo em detrimento de outras instituições como o

Parlamento, e, sobretudo, desarticulando o poder de pressão da sociedade sobre o Estado e minando as possibilidades de emancipação política do povo em geral.

A esses fatores soma-se a herança imperial que impôs ao sistema social brasileiro as características centralizadoras do poder nas mãos do governo central, que não foram de todo eliminadas do imaginário popular e da cultura política local que em seu pacto federalista contrasta com o modelo norte americano de federalismo onde predominam as colônias de povoamento, nas quais as riquezas produzidas permaneciam e eram distribuídas entre seus habitantes, diferente do que se verificou no Brasil.

Historicamente, desigualdade e pobreza estiveram presentes na realidade brasileira em contraste com o crescimento econômico. De modo geral, o crescimento econômico tem sido anunciado como estratégia para o enfrentamento à pobreza em razão da crença de que o aumento da produtividade faz crescer o emprego, e por consequência, os salários, prevalecendo essa tendência em detrimento da adoção de políticas com capacidade para distribuição de renda mais equitativa.

Esse perfil de desigualdades traduz a maneira como o Estado brasileiro tradicionalmente conduziu suas políticas públicas de desenvolvimento econômico em detrimento da perspectiva social. Ao promover seu projeto de industrialização, financiou, protegeu, criou alíquotas, produziu insumos básicos. A esse respeito, como destaca Araújo (2000), a partir dos anos de 1990 o projeto neoliberal orientou as ações do Estado Brasileiro e as estatais foram sendo privatizadas com taxa de retorno lento.

O projeto neoliberal brasileiro, em suas particularidades investiu em grandes ações, todas onerosas, para viabilizar que o setor produtivo privado se tornasse mais rentável. Os anos de 1990 anunciavam grandes mudanças na economia mundial como também as crises do mundo socialista e capitalista. Mesmo os grandes países apresentavam taxas de crescimento reduzidas e taxas de investimentos modestas.

Na América Latina em geral e no Brasil em especial experimenta-se, em meio as grandes mudanças mundiais, o regime político democrático que oficialmente se estabelece a partir da Constituição Federal de 1988.

Para Huntigton (1994), no mundo contemporâneo as possibilidades da democracia emergem como ondas sucessivas e intercaladas por ondas reversas. Esse cientista político identifica que a terceira onda democratizadora teve seu início com a revolução dos Cravos, em abril de 1974, em Portugal, espalhando-se pelo continente europeu e latino-americano. Para a comunidade acadêmica tornou-se necessário pensar as possibilidades da democracia em diferentes realidades históricas e em especial no Brasil.

Convém destacar que não existe uma uniformidade entre cientistas sociais e políticos sobre a dinâmica em que se anuncia a democracia brasileira, coexistindo diferentes enfoques em torno da questão.

As teorias da modernização, desenvolvidas após a segunda grande guerra mundial entendiam que este processo iria culminar com a democracia. O crescimento econômico, a urbanização, a melhoria dos níveis educacionais bem como da saúde das populações, aliadas a uma visão de futuro tenderiam a edificar sociedades democráticas. Acreditavam que as estruturas condicionariam os processos de mudanças políticas e sociais (NUN, 1994).

Entretanto, as teorias da modernização que entusiasmaram a intelectualidade latino-americana não lograram êxito. No caso brasileiro, entre os anos de 1950 e 1960 o processo de modernização que prometia paz e prosperidade culminou com o regime autoritário de 1964 (MOISES, 1995).

Nessa linha de raciocínio, também evidenciou-se que o fraco desempenho da economia brasileira na década de 1980 não provocou um recuo da democracia, que no período evoluía em suas concepções contradizendo a teoria da modernização.

O enfoque da relevância dos atores políticos vem se contrapor a explicação das possibilidades democráticas pela via da modernização. Mesmo considerando as condições econômicas da transição à democracia que estavam na base do processo histórico brasileiro, essa vertente considerou que a passagem do autoritarismo para a democracia dependeria, basicamente, da capacidade de as lideranças políticas mais expressivas do país aproveitarem ao máximo as oportunidades do contexto político da época para decidirem no sentido de levarem o Brasil à democracia (MOISES, 1995).

Com base em tais argumentos, a retomada da democracia no Brasil não seria linear, apresentando-se num suceder de fatos e acontecimentos previsíveis pela dimensão econômica. Ao contrário, no Brasil as negociações políticas convergiam para o caminho institucional, isto é, o calendário eleitoral parlamentar como via gradativa para a redemocratização.

Compreende-se a partir desta leitura que o processo de mudança política no Brasil não se deu de forma bipolar entre o regime e a oposição, mas envolveu uma complexa trama de relações em que tanto as lideranças do regime autoritário quanto as lideranças da oposição tiveram um papel importante na articulação dos caminhos de implementação da democracia no País.

A construção democrática brasileira analisada sob o prisma da transição entre regimes políticos envolve um complexo processo no qual algumas suposições são consideradas.

A primeira suposição é a de que o Brasil poderia ser considerado um país em mudança, em transição para a democracia. Depois essa tendência se desdobraria em estágios sequenciais: primeiro ocorrendo a abertura, depois o colapso do regime para em seguida ser declarada a democracia formal (leis e regras) quando posteriormente seria transformada em democracia substantiva (ganhos sociais e econômicos). A terceira suposição é de que as eleições serviram para alargar a participação política e a responsabilidade democrática do Estado em relação à sociedade. Outra suposição defendia a ideia de que a transição seria uma decisão das elites políticas e finalmente a quinta suposição defendia que os processos de democratização estariam redesenhando as instituições do Estado. (CAROTHERS, 2002).

Todas essas suposições foram negadas pela experiência histórica e nessa direção, valendo-se da advertência de que a construção democrática não é tarefa exclusiva das elites políticas, mas também depende de fatores estruturais, retomam-se as teses sobre novos aspectos.

No que se refere a dimensão estrutural da transição, Samuel de Huntington (1994), da Universidade de Harvard, em seu livro “A Terceira Onda” retomou análises que enfatizavam a dimensão econômica da democracia. A centralidade de sua análise tende na busca de uma correlação entre riqueza e democratização, embora saliente que fatores econômicos não sejam determinantes para promover a democratização, sugere que eles produzem impacto significativos. Sua argumentação vai demonstrar a existência de uma correlação positiva entre a riqueza e a democracia, enfatizando sua permanência a longo prazo para que seja propiciada a democratização.

Utilizando-se da variável Produto Nacional Bruto, (PNB), Huntington (1994) constatou que, dos 24 países de “alta renda” (segundo dados do Banco Mundial), 21 eram democráticos, enquanto entre os 24 países classificados como “pobres”, apenas 02 tinham experiência com a democracia, e entre os 53 países de “renda média”, 23 eram democracias, e 25 não democracias. A partir de tal leitura o autor conclui que a

transição para a democracia nos países ricos já aconteceu; nos países em desenvolvimento médio, anunciam-se as possibilidades democráticas e nos países pobres viver a democracia é impossível.

Huntington (1994) destaca as condições infraestruturais que favorecem a democracia e nessa perspectiva, no Brasil, o desenvolvimento econômico patrocinado pelo regime militar autoritário dos anos de 1970 teria ironicamente, criado as condições para a sua própria superação nos anos de 1980, ao modernizar o país.

Huntington (1994) acredita que as crises do petróleo na década de 1970 tiveram importante papel na produção das crises dos sistemas autoritários porque o mau desempenho dos governos no gerenciamento das crises levou a perda de legitimidade do regime autoritário. Salienta ainda outros aspectos explicativos da “terceira onda” de democratização: a mudança da doutrina da igreja católica que a partir do Concílio do Vaticano II entre 1963 e 1965 passou a apoiar a Democracia, o incentivo norte americano a partir de 1974 com sua política de direitos humanos e o fenômeno dos efeitos demonstrativos que exportaram modelos de democratização por meio das redes de comunicação.

Sobre essa questão, Linz e Stepan (1999) defendem também que quanto mais interligado for um grupo de países, mais será possível uma transição bem sucedida para os demais. O espírito do tempo ou momento histórico, sendo democrático influenciaria alternativas neste sentido. Enfim, se “fatores estruturais fazem a democracia possível, as lideranças políticas podem torná-la concreta.” (MOISES, 1995, p.49).

Max Weber (1919) já havia anunciado em seus escritos, que não se pode falar em “monocausalidades”, ou seja, afirmar-se que um dado fenômeno só pode ser explicado por uma única causa. Há diferentes aspectos que podem contribuir para explicar um fenômeno. Seguindo-se essa lógica, os estudos contemporâneos sobre democracia no Brasil pode-se recorrer as reflexões de Moisés (1995) em sua proposta para uma explicação do que chama “maximalismo” e “minimalismo”.

A perspectiva “minimalista” parte do pressuposto de que a democracia é possível sob condições mínimas. Nessa lógica não seriam necessários pré-requisitos econômicos, sociais ou mesmo culturais para a democracia e sim que ela dependeria basicamente da escolha dos atores envolvidos, dos seus pactos e de certas regras. Apostando nos atores políticos, Moisés (1995) sugere que a escolha democrática não se dá por terem a democracia como um valor em si, mas por observarem ser a democracia a melhor forma de sobreviver politicamente.

Por outra via, a perspectiva “maximalista” parte do pressuposto de que a democracia não é possível sob condições mínimas, e que as condições econômicas, sociais, culturais e políticas exercem importante condicionamento sobre a viabilidade democrática. Moisés (1995) vai além ao afirmar que a democracia só se efetiva se os governos forem dotados de mecanismos que lhes deem autoridade para criar instituições que sejam respaldadas por atitudes e comportamentos democráticos das massas.

No Brasil dos últimos vinte anos, experimentou-se avanços significativos em relação à democracia. De fato, houve uma modernização das instituições no País, um crescimento econômico e um refinamento de suas leis voltadas à garantia de direitos dos cidadãos. Todavia, percebe-se a existência de uma precária funcionalidade da lei, isto é, das regras fundamentais para a democracia. A própria Constituição Federal de 1988 está recheada de leis que nunca saíram do papel, quer seja no que diz respeito às liberdades individuais, à ordem econômica ou mesmo em relação às questões sociais.

O antropólogo Roberto Damatta (1987) afirma a respeito das discrepâncias entre o Brasil legal e o Brasil real alertando para o distanciamento entre o Estado e a

sociedade e para uma forma particular de “navegação social” onde o “jeitinho brasileiro” é, na verdade, uma correspondência entre o social, que permanece alienado de suas próprias conquistas, apelando para os velhos vícios do apadrinhamento, do pistolão ou de um “jeitinho” de burlar as leis.

Nessa ordem das coisas, no Brasil democrático as pessoas em geral não são tratadas como cidadãos, mas conforme o pertencimento ou não, a determinado círculo social. Assim, para além da dimensão legal e institucional ainda se faz necessário uma mudança na cultura política da sociedade como um todo para que seja enfim viabilizada a democracia.

O conceito de democracia inercial é usado por Baquero (2005) para referir-se à realidade democrática brasileira. Para este autor, há no País uma modernização das instituições políticas, uma evolução das leis e das regras, entretanto, pouco ou nada o Brasil evolui na dimensão social.

Em sua explicação sobre a democracia inercial, o dito autor observa que no Brasil as políticas econômicas não favorecem as massas excluídas; destaca a existência de uma cultura híbrida que institucionaliza um comportamento de resignação e hostilidade com a política traduzindo-se numa cultura de desconfiança generalizada do povo em relação à política e também nas relações interpessoais da base da sociedade.

As mais recentes discussões sobre a emancipação humana na democracia tem postulado o desenvolvimento do capital social. A este respeito, Putman (2000) sugere uma necessidade de práticas sociais, normas e relações de confiança entre os cidadãos, bem como sistemas de participação e associação que estimulem a cooperação. A relação entre democracia e capital social, segundo esse autor estaria no nível de confiança que se estabelece na base de uma nação, o que também promove o desenvolvimento econômico.

Nessa linha de raciocínio, o economista Fukuyama (1996) observa que os países com grande destaque no cenário internacional como os EUA, o Japão e a Alemanha, desfrutam também de alto índice de capital social. Isso significa confiança entre as pessoas e explica o predomínio de grandes empresas nesses países como a Toyota, a Ford, a Siemens, dentre outras que inovam em tecnologia, aprimoram as relações de trabalho, qualificam seu pessoal e garantem a harmonia essencial ao desenvolvimento.

Todo esse processo de confiança entre pessoas (independente de ocuparem postos na indústria, comércio ou gestão estatal) não se verifica no Brasil. Para a maioria da população o “jeitinho brasileiro” prevalece; às leis “não pegam” e as coisas se resolvem por meio de pistolões em esfera pública. Nesse cenário é difícil fortalecer elos de confiança e por isso o Brasil não acumula estoque de capital social.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, M. M. **A relação entre o Estado e a sociedade civil: a questão dos conselhos de direitos e a participação do serviço social.** Serviço Social & Movimento Social, 1(1): 61- 76, jul.-dez, 1999.

ARAÚJO, Ângela. **Do corporativismo ao neoliberalismo.**, Rio de Janeiro. Bomtempo Editorial, 2000.

BAQUEIRO, M. **Partidos e cultura política na América Latina: uma combinação de instabilidade política?** In: BANDEIRA, P.S (org). Desafios da democratização na América Latina: debates sobre cultura política. Porto Alegre: UFRGS/ Centro Universitário La Salle, 1999.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em Contra Reforma.** São Paulo. Cortez, 2003.

- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **A cultura Entre o Estado e o Mercado**. Folha de São Paulo, Caderno Mais. 01/09/1996.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade**. Para uma teoria geral da Política. Tradução: NOGUEIRA, Marco Aurélio. Paz e Terra, 15ª Edição. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2009.
- CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **O cenário das Políticas Sociais no Brasil Hoje: Gestão e Controle Social**, mimeo, 1996.
- DAGNINO, Evelina. **¿Sociedade Civil, Participação e Cidadania: De que Estamos Falando?** In: DANIEL, Mato (Coord.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004.
- DA MATTA, Roberto. **A Casa e a Rua**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1987
- FARIA, Luiz de Castro. **Antropologia, Espetáculo e Excelência**. São Paulo. Tempo Brasileiro, 1993.
- FERRAZ, F.A **Dimensão Histórica da Mudança: o Dilema do Projeto**. Mimeo, 1993.
- FUKUYAMA, F. **Confiança: as Virtudes Sociais e a Criação da Prosperidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- HEGEL, in Marx, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. Tradutor: DEUS, Leonardo de. Bomtempo Editorial, Rio de Janeiro, 2010.
- HOBBS, **O Leviatã**. 1821 Editora Martin Claret, Rio de Janeiro, 2008.
- HUNTINGTON, S.A **A Terceira Onda: Democratização no Final do Século XX**. São Paulo: àtica, 1994
- LINZ, J.; STEPAN. A. **A transição e Consolidação da Democracia: a Experiência do Sul da Europa e da América do Sul**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- MARSHAL, Berman. **Tudo que é Sólido se Desmancha no Ar. A aventura da Modernidade**. 4ª edição, Rio de Janeiro. Companhia das letras, 2008.
- MATOS, Clítia Helena Backx, MAMMARELLA, Rosetta. **Espacialização da Exclusão Social Urbana no RS**. Porto Alegre: FEE, 1998. (Relatório de Pesquisa)
- MOISES, J.A. **Os Brasileiros e a Democracia. Bases Sociopolíticas da Legitimidade Democrática**. São Paulo. Atica, 1995.
- NUN, J. **La Democracia y La Modernización: Trienta Años Despues**. In: SIERRA, G. (Org) *Democracia Emergente em America Del sur*. Ciudad Del México. Unam, 1994.
- PAINE, Thomas. **Common Sense**, in pinkmonkey.com/dl/library/sense.pdf
- RIBEIRO, D. **O Povo Brasileiro: A Formação e os Sentidos do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Alfa ômega, 2005.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Discurso Sobre a Origem da Desigualdade Entre os Homens**. Amsterdã. Marc Michel Ray, 1754
- SAES, Décio Azevedo Marques. **Capitalismo e Cidadania no Brasil: um estudo sociológico sobre o padrão brasileiro de evolução da cidadania**. Da Republica velha a nova Republica. 2001 USP.
- SORJ, Bernado A. **A nova Sociedade Brasileira**. Zahar, Rio de Janeiro, 2000.
- SOUZA, José Martins de. **Expropriação e Violência**. Huciter Editora, 1991.
- WEBER, Marx. **Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Tradução: José Marcos Macedo. Companhia das Letras, 2004.